



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 31 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 066, de 22 de outubro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A., a área necessária à implantação do SAU 09, no km 163+000M, da Rodovia SP 250, no Município de São Miguel Arcanjo, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, no Decreto nº 68.695, de 11 de julho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a área abaixo discriminada, identificada na planta cadastral de código DE-SPD163250-163.163-333-D03/001 e descrita no memorial descritivo constante dos autos do Processo SEI! 134.00016043/2025-11, necessária à implantação do SAU 09, no km 163+000M, da Rodovia SP 250, no Município de São Miguel Arcanjo, Comarca de Itapetininga, a qual totaliza 1.194,20m² (um mil, cento e noventa e quatro metros quadrados e vinte décimos quadrados), a saber:

QUADRO DE COORDENADAS DA MINUTA				
IDENTIFICAÇÃO	ÁREA			
PLANTA CADASTRAL	DE-SPD163250-163.163-333-D03/001			
LOCALIZAÇÃO	Situa-se à Rodovia Nestor Fogaça (SP 250), Km 162+380m - Pista Leste, sentido Pilar do Sul, Município de São Miguel Arcanjo, Comarca de Itapetininga			
TÍTULO DOMINIAL	MATRÍCULA Nº. 25.614 DO C.R.I. DE ITAPETININGA.			
PROPRIETÁRIOS	Suzano Papel e Celulose S.A. e/ou Outros			
ÁREA	1.194,20m ²			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	207.253,889200	7.357.077,911301	64°40'38"	87,34
2	207.332,837905	7.357.115,268754	157°33'40"	9,83
3	207.336,591183	7.357.106,180099	211°55'10"	9,17
4	207.331,744970	7.357.098,400234	244°38'47"	66,67

5	207.271,500071	7.357.069,853708	277°01'08"	6,17	
6	207.265,374861	7.357.070,607846	302°27'05"	13,61	
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23K.					

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verba própria da **CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A.**

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos